

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA | ESCRITÓRIO MODELO DE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

- Considerando o teor da Portaria nº 2300/2021, que dispõe sobre o planejamento de retomada de atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, estabelecendo a Fase 2.
- Considerando a atualização do Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);
- Considerando a melhoria no cenário da pandemia em relação aos principais indicadores qualitativos.

O Conselho da Faculdade de Direito aprova o Plano de Contingência para o espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica e do Escritório Modelo de Assessoria Jurídica, nos seguintes termos:

1. Resta autorizada a realização de atividades essenciais à condução de processos judiciais e atendimento à comunidade para casos de urgência no espaço físico do Núcleo de Prática Jurídica/NPJ da Faculdade de Direito, localizado à Rua Luiz Lorea, nº 261, Centro, Rio Grande/RS;
2. É obrigatório o uso de máscaras no interior do prédio;
3. Os(as) estudantes, professores(as) e residentes, bem como eventuais assistidos(as), para ingressar no prédio, deverão apresentar comprovante de vacinação, contendo informações sobre as duas doses das vacinas (ou uma dose, para os casos de vacinas aplicadas em dose única);
4. Deverá ser estritamente observada a capacidade de pessoas autorizadas em cada ambiente do prédio, conforme análise de risco elaborada pela Universidade, nos termos do artigo 9º da Portaria 2300/2021 do Gabinete da Reitoria;
5. Caberá ao docente responsável pela atividade acadêmica o controle sobre as disposições estabelecidas nos itens 2, 3 e 4 deste Plano de Contingência.

Rio Grande, xx de novembro de 2021.